

"ENTRE O SUCESSO E A LAMA": racismo estrutural e meritocracia sob o enfoque da Economia Institucional.

> Vinícius Vieira<sup>1</sup> Antonio Côelho Soares Junior<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo fazer uma análise do racismo e sua relação com a meritocracia com base em proposições teóricas da Economia Institucional, mais especificamente, de Thorstein Veblen. Primeiro, expõe-se os pressupostos teóricos, isto é, os conceitos de tropismos, instintos, hábitos e instituições. Depois, esmiuça-se o racismo enquanto uma instituição imbecil. Por fim, faz-se a interseção com os discursos meritocráticos.

Palavras-chave: Racismo: Economia Institucional. Meritocracia.

#### **ABSTRACT**

The present article intends to analyze racism and its relations with meritocracy on the grounds of theoretical propositions from Institutional Economics, specifically, from Thorstein Veblen. Firstly, it's explained the fundamental concepts, i.e., tropismatic actions, instincts, habits, and institutions. Furthermore, the work is focused on racism as an imbecile institution. Lastly, it demonstrates the relations between racism and meritocracy.

Keywords: Racism. Institutional Economics. Meritocracy.

# 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de ousadia, embora se mantenha distante da irresponsabilidade. No ímpeto de compreender como o racismo se fundamenta e se readapta no interior das dinâmicas sociais pós-escravidão, não bastam tão somente as análises mais corriqueiras. Em vista disto, pretendeu-se lançar mão de um aparato teórico, ligado à economia política, há muito esquecido e rarefeito nos meios acadêmicos: a hipérbole vale ainda no tocante a seu uso na análise de questões prementes, como o racismo.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Doutor em Direito; antoniocoelhojr@hotmail.com.













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Graduando em Direito; vieira.vinicius@discente.ufma.br.



Bem se sabe das mazelas por quais o povo preto passa (e passou) em meio ao desenvolvimento do capitalismo. Desse modo, intentou-se buscar as raízes que fundamentam o nascimento do racismo enquanto uma instituição (imbecil) do mundo do barbarismo, com capitalismo globalizado baseado no individualismo metodológico e ontológico (neoliberalismo).

Neste sentido, partindo-se de uma abordagem fundada na Economia Institucional Original (EIO) de Thorstein Veblen, com pesquisa bibliográfica e raciocínio dedutivo, analisou-se de que sorte o racismo estrutural se readapta no processo de socialização e como os hábitos de pensamento neoliberais se inserem dentro da mútua dependência ontológica entre indivíduos e instituições, ensejando a mutação e a perpetuação da marginalização do povo preto.

# 2 RACISMO ESTRUTURAL COMO INSTITUIÇÃO

### 2.1 Tropismos, instintos, hábitos e instituições

No desenvolver do institucionalismo vebleniano, tem-se como conceitos fulcrais as ideias de instintos, tropismos e hábitos. Muito influenciado pelo pensamento psicológico-pragmático de Charles Peirce, John Dewey e William James, bem como pelo evolucionismo de Charles Darwin, Thorstein Veblen intenta posicionar a economia enquanto uma ciência evolucionária, ligada a elementos históricos, sociais e culturais — é dizer, institucionais — que extravasam o individualismo metodológico (HODGSON, 2013).

Deste modo, concedendo-se papéis importantes a esses conceitos na formação do indivíduo multifacetado, complexo e sempre considerado em socialização (KRAUZER, 2019), deve-se compreender que, na medida em que se diferenciam, instintos, tropismos e hábitos se complementam na formação do ser humano em uma perspectiva institucional.













A princípio, há que se assinalar a diferença entre tropismos e instintos. É comum entender-se estes últimos enquanto respostas não deliberadas a estímulos externos, todavia, a isto Veblen reputa tropismo. Efetivamente, "ações tropismáticas" seriam estes impulsos imediatos relacionados ao comportamento animal e vulgarmente chamados de instintos (VEBLEN, 2018).

Por outro lado, imprecisamente — porquanto o próprio Veblen afirma não ser este conceito bem preciso (VEBLEN, 2018, p. 4) —, instintos têm natureza "quasetropismática", posto que são mais que fisiológicos, sendo em ampla medida psicológicos (VEBLEN, 2018). Acrescente-se que instintos são teleológicos, relacionando-se a fins bem estabelecidos na manutenção da existência dos seres humanos em um horizonte temporal longamente razoável. Neste sentido, sintetiza Krauzer (2019, p. 60):

> modo, instintos veblenianos seriam direcionamentos os comportamentais voltados à satisfação de impulsos internos aos indivíduos que, durante determinado período do processo de evolução humana, podem ter possuído um caráter exógeno em sua composição.

Na mesma linha, haja vista poder-se dizer serem os instintos alguns hábitos extremamente enraizados e reiterados, o próprio Veblen argumenta:

> A característica distintiva por meio da qual qualquer instinto é identificado deve ser encontrada no caráter particular do propósito para o qual ele dirige. "Instinto", como contraposto da ação tropismática, envolve consciência e adaptação a um fim visado. [... O termo] "instinto", no sentido mais restrito e especial ao qual parece desejável restringir o termo para uso presente, denota a busca consciente de um fim objetivo que o próprio instinto em questão faz valer a pena. Os fins da vida, os propósitos a serem alcançados, são atribuídos pelas inclinações instintivas do homem; todavia os caminhos e meios de realizar as coisas que as inclinações instintivas fazem valer a pena são uma questão de inteligência. [...] Os homens pensam, mas o espírito humano, isto é, a dotação biopsicológica e sociológica de inclinações instintivas, decide o que eles devem pensar, e como e com que efeito. (VEBLEN, 2018, p. 3-5, tradução própria).

Neste viés, especializando a preleção de Monasterio (1998), aponta-se como principais instintos humanos o "instinto do labor eficiente" (instinct of workmanship) e













o "instinto predatório" (*predatory instinct*). Alerte-se que, como já dito, estes instintos se complementam — e mesmo se constrangem —, podendo, inclusive, dizer-se que o instinto predatório é decorrência (deturpada) do instinto do labor eficiente (KRAUZER, 2019).

O instinto do labor eficiente pode ser entendido como a propensão humana a atividades úteis (KRAUZER, 2019), relacionando-se com o eficiente uso dos meios e a adequada gestão dos recursos disponíveis com vistas a determinados fins da vida — sendo a eficiência uma própria finalidade instintiva e, assim, fonte de satisfação quando atingida (VEBLEN, 2018). Este instinto é considerado o mais fundamental de todos, porquanto se liga à sobrevivência humana nos primórdios da sociedade, sendo a subsistência do grupo acentuadamente dependente da eficiência de cada membro, bem como tendo em vista que serve como direcionamento mais eficiente dos demais instintos — inclusive aqueles não citados aqui. Vale ressaltar que este instinto é moldável às sociedades, adaptando-se diuturnamente aos fins visados (VEBLEN, 2018; MONASTERIO, 1998).

De outra sorte, o instinto predatório, derivado do instinto do labor eficiente, resulta da autocomparação entre os indivíduos de uma comunidade, sendo mesmo fruto de outro estágio na evolução do ser humano, no qual se pode encontrar uma subsistência já assegurada e o surgimento do excedente econômico, bem como da propriedade privada e do que Veblen chamou de classe ociosa (KRAUZER, 2019). Com efeito, o instinto predatório, nas palavras de Monasterio (1998, p. 47): "é a tendência de valorização da proeza em detrimento do trabalho rotineiro".

### 2.1.1 Hábitos de vida e hábitos de pensamento

Hábitos são as possibilidades e propensões de pensamento (hábitos de pensamento) e comportamento (hábitos de vida). Estes hábitos são resultantes do processo de socialização. É dizer, a habituação se trata da convencionalização engendrada pelo processo cumulativo de socialização em curto e médio prazo —













processo cumulativo institucionalizado, relacionado às próprias instituições de uma determinada sociedade (KRAUZER, 2019).

Nesta esteira, os hábitos viabilizam o comportamento atrelado a um fim, permitindo e condicionando os instintos, estando eles em um nível mais flexível e afastado de caracteres biológicos do que estes (CAVALIERI, 2009, p. 315). Desta forma, distingue-se duas abordagens dos hábitos — acima já assinalados —, conforme Krauzer (2019, p. 65):

Os hábitos de pensamento atuam a nível cognitivo, auxiliando os indivíduos em suas infinitas deliberações, atuando como mapas mentais ou então como atalhos cognitivos. Já os hábitos de vida atuam no sentido de direcionar os comportamentos do dia-a-dia [sic], normalmente [mas não necessariamente] enraizados através da repetição hodierna. [... Sendo ambas as perspectivas] oriundas da socialização. (Grifos nossos)

À vista disso, na perspectiva vebleniana, os hábitos de pensamento e de vida têm participação nuclear no direcionamento aos objetivos (fins) dos instintos. Contudo, saliente-se que no decorrer do processo de socialização se acaba por engendrar um conjunto de finalidades secundárias, decorrentes elas mesmas das habituações (KRAUZER, 2019).

#### 2.1.2 Instituições

Instituições são hábitos socialmente compartilhados (e reiterados), ou seja, são um conjunto de regras do jogo que constrange o horizonte de ações dos indivíduos regidos por elas. Efetivamente, não há unilateralidade na relação entre hábitos e instituições, sob o risco de regredir *ad infinitum*. Todavia, há o que se reputa "mútua dependência ontológica", isto é, a reciprocidade na constrição/formação do que é o indivíduo (menor parte de um tecido social) e das instituições (todas as propensões de pensamento e comportamento socialmente compartilhadas) (HODSON, 2000).

Destarte, há que se observar que, considerando os aspectos cognitivos e comportamentais das instituições e do próprio processo de institucionalização —













paralelo ao processo de socialização —, a modificação de um elemento institucional demanda readaptação síncrona de outras instituições — outros hábitos socialmente compartilhados — que se relacionam com este elemento, ensejando, por consequência, um efeito cascata de mudanças institucionais — mudanças nas propensões de comportamento e pensamento socialmente compartilhadas.

Neste alamiré, Veblen destaca a autopreservação como característica dos hábitos e, por isso mesmo, das instituições. Este atributo pode se revelar de diversas maneiras dentro de uma sociedade, sejam elas formais ou simplesmente a nível costumeiro. Nesta linha, preleciona Krauzer (2019, p. 71):

Afinal, as características da sociedade moderna demanda a existência de uma complexa rede institucional, em mais diversos níveis e objetivos. Por essa afirmação ser verdade, não raro, os comportamentos institucionalizados são formalizados em forma de leis, normas e regimentos. Desse modo, podese observar que as instituições apresentam não só um caráter convencional ao nível coletivo, como também podem ser, comumente, impostas de modo formal aos indivíduos, acarretando o seu descumprimento em penalizações explícitas e antecipáveis.

No que toca ao processo de evolução de instituições, a teoria vebleniana traça bem claramente a passagem da sociedade do que se reputou "selvageria pacífica" para o dito "barbarismo", período atual — cercado por questões adjacentes como emulação, ócio conspícuo, consumo conspícuo etc. —, no qual o *animus* predatório sobressai, implicando, com o passar do tempo, em diversas "tecnologias predatórias", tais como a propriedade privada e a estratificação social com surgimento de uma classe ociosa, mantendo-se algumas características dos períodos anteriores.

### 2.2 Instituições racistas ou racismo instituído

### 2.2.1 Racismo e racialismo

É premente diferenciar racismo de racialismo, dado que se pode incorrer em erros vulgares. No ímpeto de classificar os seres humanos conforme seus caracteres













fenotípicos, consoante Guimarães (2004), encontra-se o racialismo, o qual se trata tão somente da categorização de indivíduos na medida de suas características biológicas, sem qualquer juízo de valor atrelado.

No racismo, a contrassenso, a ideia de raça se põe sob um invólucro de ideias político-ideológicas que hierarquizam os seres humanos, havendo por fim a dominação. Nesta perspectiva, pode-se distinguir racismo, preconceito racial e discriminação, na esteira de Almeida (2019, p. 32):

Racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. [...] O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais "naturalmente" preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos. [...] A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. (Grifou-se)

É com este entendimento que aqui se propõe o racismo enquanto uma instituição, cuja manifestação depende da sociedade na qual se encontra e que possui intensa influência do que já se reputou instinto predatório. Com efeito, conforme a teoria vebleniana, pode-se prescindir inclusive do termo "estrutural", porquanto, na medida em que é uma instituição — um conjunto de hábitos de pensamento e comportamento socialmente compartilhados —, o racismo serve de guia e direcionamento a algum fim instintivo — relacionado ao instinto predatório — e, por conseguinte, constrange todas as outras instituições de uma sociedade, bem como também pode ser constrangida.

#### 2.2.2 Hábitos racistas













As propensões de pensamento e comportamento racistas se manifestam de maneiras diversas. Nesta toada, tanto o preconceito racial quanto a discriminação racial (negativa) se mostram como facetas individualizadas/específicas no conjunto da instituição racismo. Efetivamente, o que se reputou barbarismo, adjetivado pelo surgimento da propriedade privada, das classes etc., constitui um modelo de sociedade regido por instituições nas quais o instinto predatório tem posição nuclear, fazendo surgir fins secundários destas habituações racistas.

Nesta linha, outras instituições, como a moeda, a família, o emprego, o lazer, entre outras, são trespassadas por hábitos racistas. De fato, a instituição do racismo segue o modelo da mútua dependência ontológica, isto é, não há racismo sem hábitos de pensamento e de vida racistas, nem mesmo há hábitos racistas sem o racismo instituído. A causação cumulativa (crescente e decrescente) (HODGSON, 2000) constrange os hábitos racistas assim como constringe a instituição. Há, portanto, a autopreservação, a readaptação, com vistas a manter-se o direcionamento a finalidades primárias do instinto predatório e a finalidades secundárias das habituações racistas — relacionadas ao individualismo metodológico, ao próprio barbarismo e, portanto, ao excedente econômico (capitalismo).

### 2.2.3 Racismo como instituição imbecil

Instituições que, desviadas do instinto do labor eficiente — deformadas de modo a contrariar os fins existenciais primários deste instinto fundamental —, se voltam contra a própria progressão social-natural dos seres humanos são denominadas de "instituições imbecis", sendo caracterizadas pela inércia ou pela adaptação conservadora degenerativa. Estas instituições podem estar enraizadas em hábitos de pensamento obsoletos, crenças tradicionais, normas sociais ou convenções culturais. Veblen argumentou que essas instituições imbecis podem ser prejudiciais para o progresso econômico e social, impedindo a adaptação e a evolução social necessárias (CAMIC; HODSON, 2011).













É evidente a natureza imbecil do racismo nas sociedades. Recôndito nas propensões mais tácitas das estruturas sociais, enraizado como hábitos de pensamento obsoletos, antes fundamentados em pseudociência e mitos inexplicáveis e hodiernamente postos sob o manto do individualismo metodológico, rechaçado em eventos individuais, porém praticado iterativamente em todas as camadas (em todas as instituições) que regem o atual processo de socialização.

Neste diapasão, construção mental que é (NEALE, 2017), a instituição racismo tem seus componentes observados em eventos especiais — como em casos específicos divulgados pela grande mídia — mas jamais é vista como um todo institucional — nunca se admite a ideia de um "racismo estrutural", praticado por todos tácita ou expressamente. Efetivamente, o contexto desta instituição imbecil é a própria "imbecilização", por assim dizer, de todas as instituições adjacentes, de toda a sociedade, por práticas voltadas primariamente ao instinto predatório, ou mesmo secundariamente nas habituações paralelas, a exemplo de emulação pecuniária, ócio conspícuo, consumo conspícuo e tudo o mais que serve de subterfúgio aos hábitos estruturantes do atraso socioeconômico.

### **3 MERITOCRACIA**

Como já afirmado, enquanto integrante da estrutura de nossa sociedade, o racismo constitui, ele mesmo, uma instituição. Não bastando, o próprio modo de "pensar o pensamento" por meio do individualismo metodológico/ontológico (o neoliberalismo) igualmente é uma instituição que se inserta na estrutura sociocultural, desembocando em instituições degenerativas, tal como a meritocracia. Estes discursos se retroalimentam, ensejando consequências complementares na medida em que elevam o indivíduo à posição de supremacia nas ordens sociais, atribuindo a uns o sucesso conquistado tão somente por virtude de suas ações individuais e, a outros, imputando o fracasso, sob o subterfúgio de uma condição fenotípica — que adquire contornos históricos, culturais e sociais — politicamente depreciada.







APOIO







Nítida degeneração do instinto predatório em matéria de habituações ligadas finalisticamente ao labor eficiente, a meritocracia, enquanto paradigma de concorrência e liberdade no platônico ente "mercado", acaba por demonstrar todas as fragilidades do individualismo metodológico, radicalizado amiúde como individualismo ontológico (HODGSON, 2013). Neste sentido, o valor atribuído ao mérito é a falsa representação do glorioso, porquanto, em uma sociedade de instituições "imbecilizadas" — na contramão do progresso —, jamais se poderia admitir o mito do êxito unilateral, à revelia de tudo e todos. Quando muito, tem-se laços, nepotismo e desigualdades em todo este ínterim (FERNANDEZ & FERNANDEZ, 2015).

Neste diapasão, surgem naturalmente os discursos atrelados ao extraordinário. Utilizando-se de narrativas incomensuravelmente específicas, indivíduos e instituições, munidos de interesses escusos (*vested interests*), recorrem ao maniqueísmo personificando o bem na figura do mérito e o mal, no fracasso. O "fracassado" termina por ser o *homo sacer* ou até mesmo o bode expiatório das sublimações desumanas do todo social. Evidentemente, submetidos à chaga do fracasso, da pobreza, da marginalização e do Estado de exceção construído nas periferias de cada grande centro.

No bojo destas questões, reitera-se: indivíduos com maior poder econômico e político logram êxito ao tomar para si estas instituições e transformar a dinâmica social, moldando a biopolítica, indicando a dedo o *homo sacer* e os bodes expiatórios, soberanamente decidindo sobre o Estado de exceção. É dizer, as instituições são tomadas, todas elas, em certa medida, por discursos individualistas, meritocráticos e racistas (entre outros), que, no fim, funcionam como régua político-ideológica para decidir aqueles que devem morrer, aqueles que serão excluídos, aqueles que servirão de exemplo de sucesso meritocrático ou fracasso, por assim dizer, marginal.

## 5 CONCLUSÃO











Em suma, o racismo estrutural é um sistema de hábitos de pensamento socialmente compartilhado (uma instituição) que restringe o horizonte de ação dos indivíduos e, igualmente, é influenciado pelas ações coletivas. Neste sentido, hábitos de pensamento neoliberais e seus discursos meritocráticos reiteram o racismo e sua forma de manifestação (discriminação racial) abertamente, bem como constrangem o próprio ser preto a pensar viver no charco em virtude de sua suposta falta de competência/esforço.

Por corolário, fica clara a reverberação de hábitos de pensamentos neoliberais e discursos meritocráticos dentro das instituições que regem a vida do povo preto, bem como se compreende de que maneira se mantêm e adaptam-se os modelos mentais racistas. Com efeito, chega-se à conclusão de que, porquanto possui natureza institucional, só se pode rechaçar o racismo de modo institucionalizado, é dizer, por meio dos hábitos de vida e pensamento que, socialmente compartilhados, motivam as ações coletivas e dão azo ao fim de instituições imbecis.

### **REFERÊNCIAS**

AGAMBEN, Giorgio. <b>Estado de exceção</b> . Tradução de Iraci Peloti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
<b>Homo Sacer</b> : o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
ALMEIDA, Silvio Luiz de. <b>O que é racismo estrutural?</b> . Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.
CAMIC, Charles; HODGSON. Geoffrey M. (Org). <b>The essential writings of Thorstein Veblen</b> . New York: Routledge, 2011.

CASARA, Rubens R. R. O Estado Pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão





de indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.









CAVALIEIRI, M. O Surgimento do Institucionalismo Norte-Americano: um ensaio sobre o pensamento e o tempo de Thorstein Veblen. Belo Horizonte: Tese de Doutoramento pela Universidade Federal de Minas Gerais (CEDEPLAR), 2009.

Fernandez, Atahualpa & Fernandez, Athus. (2015). Meritocracia e Desigualdade. **Revista Derecho y Cambio Social**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282755683. Acesso em: 15 jun 2023.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

\_\_\_\_\_\_. **O nascimento da biopolítica**: curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GOFMAN, Ervin. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro. Zahar, 1975.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito e Discriminação**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2004.

HODGSON, Geoffrey Martin. **From pleasure machines to moral communities**: an evolutionary economics without homo economicus. Chicago: The University of Chicago Press, 2013.

\_\_\_\_\_. What is the essence of institutional economics? **Journal of Economic Issues**, v. 34, n. 2, p. 317-329, jun. 2000.

KRAUZER, Fernando Cavalheiro. **Thorstein Veblen**: suas influências, críticas e contribuições para a construção de uma ciência econômica evolucionária. Dissertação (Mestrado em Economia e Desenvolvimento). Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2019.

MENDIETA, E. Hacer Vivir y Dejar Morrir: Foucault y la Genealogia del Racismo. **Tabula Rasa**, n. 6, p. 138-152, janeiro-junho 2007.

MONASTERIO, L. **Guia para Veblen**: um estudo acerca da Economia Evolucionária. Pelotas: EDUFPEL, 1998.

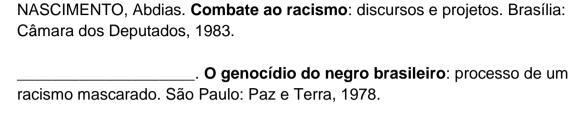












NEALE, Walter. Instituições. In: SALLES, Alexandre Ottoni Teatini; PESSALI, Huáscar Fialho; FERNÁNDEZ, Ramón Garcia (org.). **Economia Institucional**: fundamentos teóricos e históricos. São Paulo: Editora Unesp, 2017. p. 83-120.

POLO, Marco López. La violência y lo sagrado: la teoria mimética em la filosofia de René Girard. **Jornada Diálogos**: Literatura, Estética y Teología. La libertad del Espíritu, V, 17-19 septiembre 2013. Universidade Católica Argentina. Facultad de Filosofía y Letras, Buenos Aires.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980.

SCOTT, James C. Exploração Normal, Resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 5. Brasília, janeiro-julho de 2011, pp. 217-243.

SILVA, Gracielle Maria da. **Aspectos econômicos da discriminação racial**: implicações econômicas do racismo estrutural sob a ótica da economia institucional. 2022. Dissertação (Mestrado em Economia Política) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

SODRÉ, Muniz. **O Fascismo da Cor**: uma radiografia do racismo nacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2023.

VEBLEN, Thorstein. **A Teoria da Classe do Lazer**. (Clássicos da Economia). Lisboa, Portugal: Actual Editora, 2018.

\_\_\_\_\_. The Instinct of Workmanship and The State of the Industrial Arts. Londres: Forgotten Books, 2018.











\_\_\_\_\_. **The Vested Interests and the Common Man**. Blackmask Online, 2001. Disponível em: https://www.blackmask.com. Acesso em: 15 maio 2023.







**APOIO** 



